

CÂMARA RECEBERÁ ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DURANTE A “SEMANA DO PODER LEGISLATIVO”



A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete realizará entre os dias 25 a 29 de setembro de 2017 a “Semana do Poder Legislativo Municipal. Criada pela Lei nº 4.721, de 31 de agosto de 2005, a “Semana do Poder Legislativo” tem como objetivo estimular a participação dos estudantes na prática legislativa e no exercício da cidadania.

Página 2

**VOCÊ SABIA QUE AS
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
SÃO ISENTAS DO PAGAMENTO
DE PREÇOS, TAXAS E
EMOLUMENTOS?**

Página 2

**-UTILIDADE PÚBLICA-
CEMIG ORIENTA SOBRE
SEGURANÇA COM A REDE
ELÉTRICA EM CONSTRUÇÕES
E REFORMAS**

Página 2

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS
DO PODER LEGISLATIVO**

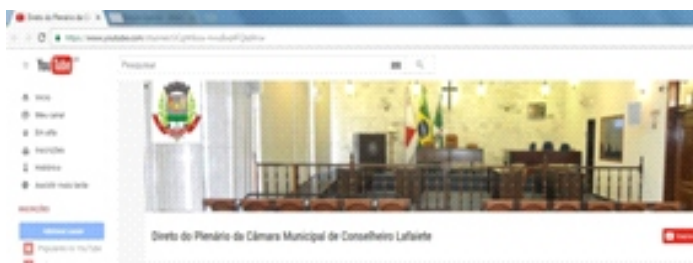
Páginas 3 e 4

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

- DIRETO DO PLENÁRIO -

Desde 2015, as reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete passaram a ser disponibilizadas em canal oficial no YouTube. Além das Sessões Ordinárias, também são disponibilizadas as Audiências Públicas e as Sessões Solenes e Festivas. Acesse o site e busque o canal “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete” para acompanhar o trabalho do Legislativo.



CEMIG ORIENTA SOBRE SEGURANÇA COM A REDE ELÉTRICA EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS

A Cemig alerta sobre os riscos de acidentes com a rede elétrica, Principalmente, em obras e indica os cuidados a serem considerados durante as construções civis, principalmente neste período do ano que antecede o período chuvoso, em que parentes e amigos se reúnem para realizar construções ou reformas em suas casas, aproveitando o clima seco.

A Cemig sugere que apenas profissionais qualificados sejam contratados para a execução dos serviços. Segundo ela, pedreiros, técnicos e pintores com ampla experiência no mercado já estão familiarizados com as regras de segurança e com o uso de equipamentos de proteção individual, que é fundamental para todas as atividades nas quais seu uso se faz necessário. Nesse sentido, a empresa recomenda, ainda, que a distância mínima de segurança entre a construção e a rede elétrica seja de 1,5 metro.

Ainda segundo a Cemig, pintores que utilizam cabos de rolo de pintura feitos de materiais condutores de materiais (como alumínio e outros), além de operadores motoristas de retroescavadeiras, guindastes e caminhões também devem prestar atenção para que, ao içar suas ferramentas de trabalho, não encostem na rede. "É preciso ter muito cuidado, porque, na rede de média tensão, não precisa encostar, a uma distância menor que meio metro, a vítima já pode sofrer um choque de grande voltagem, podendo provocar queimaduras graves e até mesmo a morte".

A Cemig recomenda também que, ao iniciar a obra, principalmente se for necessário corrigir a topografia, fazer terraplanagem do terreno, se houver andaimes ou se forem construídas marquises ou sacadas, é fundamental observar a localização da rede elétrica para que os serviços sejam realizados com segurança. No caso de existência de uma distância menor do que a distância mínima de segurança, de 1,5 metro, deve ser feito um contato com a Cemig pelo 116 para avaliação da situação.

Em alguns casos, é necessária a instalação de barreiras protetoras para garantir o manuseio seguro de vergalhões, tábuas, canos e outros materiais, de forma a impedir a aproximação deles com a rede elétrica. Além disso, como os pavimentos superiores das residências ficam mais próximos dos cabos de energia, deve-se evitar a manipulação de elementos que possam tocar ou se aproximar dos fios de energia..

Em caso de dúvidas ou acidentes ENVOLVENDO A REDE ELÉTRICA, CHAME IMEDIATAMENTE A CEMIG ATRAVÉS DO NÚMERO 116!

CEMIG
SEGURANÇA DA POPULAÇÃO

CAMPANHA EXTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM A POPULAÇÃO

Eil Cuidado com a rede elétrica

PERIGO

**Mantenha distância de segurança.
Coloque impedimentos de aproximação da rede elétrica.**

CEMIG 65
NOSSA ENERGIA, SUA FORÇA

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

AGOSTO 2017

T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Você sabia que as associações de Moradores são isentas do pagamento de preços, taxas e emolumentos?

Desde 2013, encontra-se em vigor a Lei Federal nº 12.879, de 05 de novembro de 2013, que isenta associações de moradores do pagamento de taxas e emolumentos remuneratórios necessários a sua adaptação ao Código Civil (Lei 10.406/02) e a seu enquadramento como organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips).

A lei foi elaborada a fim de beneficiar as associações de moradores, sem fins lucrativos, que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras. Através da Lei nº 12.879, essas associações não precisam mais pagar pelas mudanças estatutárias exigidas pela legislação. Veja seu texto na íntegra:

“Dispõe sobre a gratuidade dos atos de registro, pelas associações de moradores, necessários à adaptação estatutária à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e para fins de enquadramento dessas entidades como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 1º As associações de moradores são isentas do pagamento de preços, taxas e emolumentos remuneratórios do registro necessário à sua adaptação estatutária à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, consoante o disposto no art. 2.031 desse diploma legal, assim como para fins de sua qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 5 de novembro de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República”

CÂMARA MUNICIPAL REALIZARÁ “SEMANA DO PODER LEGISLATIVO”

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete realizará entre os dias 25 a 29 de setembro de 2017 a “Semana do Poder Legislativo Municipal. Criada pela Lei nº 4.721, de 31 de agosto de 2005, a “Semana do Poder Legislativo” tem como objetivo estimular a participação dos estudantes na prática legislativa e no exercício da cidadania.

Durante essa semana a Câmara receberá os alunos da rede estadual, municipal e particular de ensino e realizará diversas atividades como visita institucional, palestras e o Projeto Vereador Estudante, com a simulação das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, bem como de todo processo democrático: candidatos, campanha eleitoral, eleição, posse e atividades parlamentares, como a apresentação e discussão de projetos.

A Câmara Municipal já encaminhou o convite para as escolas da cidade e está aguardando até o dia 31 de agosto a confirmação da participação para elaboração do cronograma das atividades. Através da “Semana do Poder Legislativo”, a Câmara espera despertar nos jovens a vontade política e mostrar-lhes a importância do Poder Legislativo como legítimo representante do povo.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador Sandro José dos Santos

Vice-Presidente: Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda

1º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

2º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

1º Tesoureiro: Vereador Carlos Aparecido da Silva

2º Tesoureiro: Vereador Alan Teixeira de Carvalho

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 20 de setembro de 2017, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o registro de preço para contratação de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para confecção de uniformes para os servidores em exercício dos Setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme modelo a ser fornecido. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva, Maria Theresa Chaves Leite e Michele de Ávila Fernandes, designadas pela Portaria nº 027/2017, de 07 de março de 2017.

Conselheiro Lafaiete, 23 de agosto de 2017.

Nivaldo Smith Júnior
Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 11 DE AGOSTO DE 2017
OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE
CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR VALDINEI JOSÉ DE
SOUZA – BOMBEIRO MILITAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor VALDINEI JOSÉ DE SOUZA – BOMBEIRO MILITAR.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA
SAÚDE AO SENHOR HARA KEN MOREIRA FRANCO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área da Saúde ao Senhor HARA KEN MOREIRA FRANCO.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE
CONSELHEIRO LAFAIETE A SENHORA RENATA KARLA
PERES RODRIGUES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete a Senhora RENATA KARLA PERES RODRIGUES.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA
ARTÍSTICA AO SENHOR RODRIGO REZENDE MEIRELES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Artística ao Senhor RODRIGO REZENDE MEIRELES.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA
RELIGIOSA À SENHORA MARIA PAULA DE QUEIRÓS PAIXÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Artística à Senhora MARIA PAULA DE QUEIRÓS PAIXÃO.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 16 DE AGOSTO DE 2017
OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE
CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR JOSÉ MARCOS
GONÇALVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete a Senhora JOSÉ MARCOS GONÇALVES.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 16 DE AGOSTO DE 2017**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL À SENHORA YARA MARCELE DE ALBUQUERQUE DE CASTRO COUTO DIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Social à Senhora YARA MARCELE DE ALBUQUERQUE DE CASTRO COUTO DIAS.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 1º Secretário da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa GILBERTO BISPO DOS SANTOS - 69734844687, para o fornecimento de lâmpadas de LED e plafons para a substituição das atuais lâmpadas e luminárias que vem sendo utilizadas no prédio da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 059/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GILBERTO BISPO DOS SANTOS – 69734844687 (ATITUDE SAT)**

CNPJ/CPF: 16.828.640/0001-24

ENDEREÇO: Rua Assis Andrade, nº 268 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação do pagamento de inscrição da Servidora Gilcinéa da Consolação Téles no Curso sobre regularização fundiária urbana – o Procedimento Administrativo de Regularização e as inovações da Lei nº 13.465/17 a ser realizado pela ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. – ME, com fundamento no

inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 060/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. – ME**

CNPJ/CPF: 09.028.602/0001-21

ENDEREÇO: Avenida Paulista, nº 726 – CJ 1303 – CXPST 341/B – Bela Vista –

São Paulo – SP – CEP 01310-100

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa GCTI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME, para a renovação de licença para uso do antivírus ESET ENDPOINT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a manutenção da segurança da rede de dados interna da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 062/2017, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GCTI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: 08.623.326/0001-87

ENDEREÇO: Rua Dante, nº 191, Apto. 101 – Bairro São Lucas – Belo Horizonte – MG – CEP 30240-290

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE AGOSTO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

/GCT/